



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 25 de setembro de 2018
(OR. en)

11947/18

SOC 522
EDUC 313

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia três membros do Conselho Diretivo, do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional em representação de Espanha, da Eslováquia e de Chipre

DECISÃO DO CONSELHO

de ...

**que nomeia três membros do Conselho Diretivo
do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional
em representação de Espanha, da Eslováquia e de Chipre
(2018/C .../...)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 337/75 do Conselho, de 10 de fevereiro de 1975, que cria um Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional¹, nomeadamente o artigo 4.º,

Tendo em conta as listas de candidatos apresentadas ao Conselho pelos Governos dos Estados-Membros, para seus representantes, e pela Comissão, para representantes das organizações patronais e das organizações de trabalhadores,

¹ JO L 39 de 13.2.1975, p. 1.

Considerando o seguinte:

- (1) Pela sua decisão de 16 de julho de 2018¹ e pela retificação da Decisão do Conselho de 16 de julho de 2018², o Conselho nomeou os membros do Conselho Diretivo do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional para o período compreendido entre 18 de setembro de 2018 e 17 de setembro de 2021.
- (2) A Comissão apresentou um candidato a representante das organizações de trabalhadores.
- (3) A Espanha e a Eslováquia apresentaram dois candidatos a representantes dos Governos,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão do Conselho, de 16 de julho de 2018, que renova o Conselho Diretivo do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO C 253 de 19.7.2018, p. 9).

² Retificação da Decisão do Conselho, de 16 de julho de 2018, que renova o Conselho Diretivo do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (JO C 325 de 14.9.2018, p. 20).

Artigo 1.º

São nomeados membros do Conselho Diretivo do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional, para o período que termina 17 de setembro de 2021:

I. REPRESENTANTES DOS GOVERNOS:

Espanha	Clara SANZ LÓPEZ
Eslováquia	Juraj VANTUCH

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES:

Chipre	Evangelos EVANGELOU
--------	---------------------

Artigo 2.º

O Conselho nomeia os membros que ainda não tiverem sido nomeados em data posterior.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua adoção.

Feito em ...,

Pelo Conselho

O Presidente
